Lei n° 297/2007 **Em, 16 de março de 2007.**
(Autoria do Legislativo Municipal)

"Dispõe sobre a denominação de Estabelecimento Público e dá outra providencias"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **Eraldo Vera**, no uso das atribuições que são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei.

Artigo 1° - A Quadra Poliesportiva coberta, localizada na quadra n° 25, com frente para a rua Couto Magalhães, denominar-se-á "**GINÁSIO POLIESPORTIVO "ARTUR DAVID"**

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à identificação na fachada principal deste Ginásio.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL